

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.o and.
Conjunto 502 - Fone 23-8331

REGISTRO GERAL

FICHA -1- R. 8/11

TITULAR: ELBE POSPISSIL
C.P.F. 000515199-68

MATRÍCULA Nº 1572

RUBRICA

IMÓVEL - Parte ideal equivalente a quarta parte do terreno com **
5,94m (cinco metros e noventa e quatro centímetros) de *
frente para a rua Ermelino de Leão, nesta cidade, por 42,20m (qua
renta e dois metros e vinte centímetros) de fundos, de forma re**
tangular, limitando-se com Maria Barbosa de Brito, Máximo Romani
e fundos com propriedade de José Bark, contendo uma casa de tijo
los sob nº 352 da citada rua. * * * * *

PROPRIETÁRIO - LEOVERGILIO PEREIRA, brasileiro, do comércio, casa
do, residente nesta cidade. * * * * *

REGISTRO ANTERIOR - nr. 61.273 do livro 3-AA, deste cartório, da
tado de 08 de agosto de 1974. * * * * *

Curitiba, 25 de outubro de 1976. O Oficial:

R-1- 1.572 - No inventário dos bens de Leovergilio Pereira e sua
mulher Maria Batista Pereira que se processou no Juí
zo de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital, foi inventariada a
parte ideal que os falecidos possuíam no imóvel objeto desta ma
trícula, parte essa correspondente a 1/4 e que foi avaliada em **
Cr\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), sendo que pela sen
tença de 04 de outubro de 1976, foi essa parte ideal integralmen
te partilhada a seus herdeiros pela forma seguinte: a) a EZEQUIAS
PEREIRA (id. 506 084-PR e CPF 037 755 269), brasileiro, comercian
te, casado com Paulina do Carmo Camargo Pereira, uma parte de Cr\$
\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) sobre aludida avaliação;
b) a OZIAS PEREIRA (CPF nº 014 959 250-00), brasileiro, comerci
ante, casado com Maria Beatriz Vieira Pereira, residente em Sangés,
uma parte de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) sobre mencionada *
avaliação, como consta do formal de partilha extraído dos autos *
respectivos pelo Juízo de Direito da referida Vara Cível em 14 **
de outubro de 1976. (Prot. 3.144- dist. 2143- Custas:Cr\$439,00- **
LSB/AB/part). Curitiba, 25 de outubro de 1976. O Oficial:

R-2-1.572 - (Prot. 182.844 de 08/02/2012 - COMPRA E
VENDA DE PARTE IDEAL) - Por escritura pública lavrada às fls.
051 do livro 7-N, aos 16 de dezembro de 1994, nas notas do
Tabelião distrital de São Marcos, Município e Comarca de São José
dos Pinhais-PR, extraída por certidão aos 03 de janeiro de 2011,
da qual uma fotocópia fica arquivada nesta Serventia sob nº
182.844/2012-D, OZIAS PEREIRA (Ident. nº 293.642-PR), taxista e
sua mulher MARIA BEATRIZ VIEIRA PEREIRA (Ident. nº 1.224.713-PR),
do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de
bens, inscritos no CPF/MF nº 014.959.250-00, residentes e
domiciliados na rua Manoel Ribas nº 35, Senges-PR, no ato da
assinatura da aludida escritura representados por seu procurador
MEQUIAS PEREIRA (Ident. 492.527-PR e CPF/MF nº 056.641.369-87),
brasileiro, desquitado, residente e domiciliado na rua Olívio
Tozzo nº 476, São Marcos, São José dos Pinhais-PR, venderam a
totalidade da parte ideal que possuem no imóvel que consta desta
matrícula, parte ideal essa equivalente a Cr\$8.000,00 sobre a
avaliação de Cr\$32.000,00, havida na forma do R-1 supra, a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
1572

CONTINUAÇÃO

EZEQUIAS PEREIRA (Ident n° 506.084-PR e CPF/MF n° 037.755.269-00), brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **PAULINA DO CARMO CAMARGO PEREIRA**, residentes e domiciliados na rua Birilo da Cunha n° 45, Guaratuba-PR, pela importância de R\$3.000,00 (três mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração dos vendedores, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula, assumindo a responsabilidade civil e penal conforme §3° do Dec. 93.240/86; e b) - que, o comprador dispensou a apresentação das demais certidões negativas exigidas por Lei conforme faculta o §2° Art. 1° do Dec. 93.240/86. (ITBI n° 1043 - aval. R\$46.500,00 - custas: 4.312 VRC = R\$607,99 - nana/nf-Part.). Curitiba, 28 de fevereiro de 2012. O Oficial do Registro: *E. Elizabeth A. Araujo*

AV-3-1.572 - (Prot. 221.139 de 11/02/2016 - EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob n° 221.139/2016-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil (editado pela Lei n° 11.382, de 06 de dezembro de 2006), para consignar a existência de uma Execução (Compromisso Arbitral) sob n° 00005078120168160194, distribuída pelo 2° Ofício Distribuidor em 20 de janeiro de 2016, na 24ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente **MARCOS THADEU ROSALINSKI** (CPF/MF n° 169.360.439-68) e executados **EZEQUIEL PEREIRA** (CPF/MF n° 037.755.269-00), **OZIEL JAIR PEREIRA** (CPF/MF n° 792.371.779-68), **PAULINA DO CARMO CAMARGO PEREIRA** (CPF/MF n° 037.755.269-00) e **MURILO PEREIRA** (CPF/MF n° 051.858.189-64), cujo valor atribuído à causa é de R\$75.468,30 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme comprova certidão expedida pelo citado 2° Ofício Distribuidor desta Capital em 1° de fevereiro de 2016, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$150,94 - as/vs/Part.). Curitiba, 03 de março de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*

R-4-1.572 - (Prot. 229.298 de 06/02/2017 - PENHORA) - Nos autos de Carta Precatória do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões de Guaratuba - Projudi - Comarca de Guaratuba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, e que é deprecante a Exma. Sra. Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões de Guaratuba-PR e deprecado o(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do(a) Vara de Família e Sucessões de Curitiba-PR, oriunda dos autos de Execução de Alimentos (1112) registrado sob o número 0001265-24.2015.8.16.0088, autuado em 20 de fevereiro de 2015 às 11:29, em que são exequentes **SELMA LEITE ARSÃO** (Ident. n° 2R3139628/SSP/SC e CPF/MF n° 828.045.089-00) e **EDUARDO ARSÃO LEITE** e executado **EZEQUIAS PEREIRA**, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade do executado EZEQUIAS PEREIRA, havido na forma do R-1 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos no valor de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Ficam arquivados nesta Serventia sob n° 229.298/2017-D, a carta precatória expedida pelo aludido Juízo, aos 06 de outubro de 2017 e documentação a ela apensa. (Custas: isento (Justiça Gratuita) e Funrejus: isentó (Art. 3°, alínea b, item 10 do Art. 1° da Lei n° 12.216/98, com redação dada pelo Art. 1° da lei Estadual n° 12.604/99) - nana/vk/Part.). Curitiba, 08 de

SEQUE

RUBRICA

FICHA

02 /Mat. 1.572

CONTINUAÇÃO

fevereiro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

[Handwritten signature]

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEQUE

CONTINUAÇÃO



SEQUE